



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei Nº 939/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE NOSSA
SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021.

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2021, discriminando pelos os anexos de 1 a 9, estima a receita em R\$ **49.490.000,00**, e fixa a Despesa em R\$ **49.490.000,00**.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguinte desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES-----	R\$ 47.540.000,00
Receita Tributária-----	R\$ 3.270.000,00
Receita de Contribuições-----	R\$ 3.250.000,00
Receita Patrimonial-----	R\$ 2.210.000,00
Receita de Serviços-----	R\$ 560.000,00
Transferências Correntes-----	R\$ 42.238.000,00
Outras Receitas Correntes-----	R\$ 2.000,00
Transferências de Capital-----	R\$ 1.950.000,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB- --	R\$ -3.990.000,00
TOTAL DAS RECEITAS-----	R\$ 49.490.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

01 – CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	1.500.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO-----R\$	1.010.000,00
03 – PROCURADORIA MUNICIPAL-----R\$	368.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS-----R\$	3.539.000,00
05 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO-----R\$	3.019.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----R\$	16.499.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-----R\$	1.890.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-----R\$	8.423.000,00
09 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-R\$	5.325.000,00
10 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-----R\$	164.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL-----R\$	1.632.000,00
12 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO----R\$	1.271.000,00
13 – NOSSA PREVI-----R\$	4.780.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA-----R\$	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO-----R\$	49.490.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 10.313.000,00, assim distribuídos por área.

1 – Assistência Social-----R\$	1.890.000,00
2 – Saúde -----R\$	8.423.000,00

Artigo 5º - O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

Artigo 6º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado no Exercício 2021, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência e realocação de fonte de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de receita para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
outra e de um órgão para outro, conforme as necessidades para atender ao bom desempenho da administração municipal, dentro do percentual citado no artigo 6º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Dezembro de 2020.


Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal